



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

DATA: 29/08/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ 05.677.629/0007-80

VALOR: R\$ 5.698,34 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

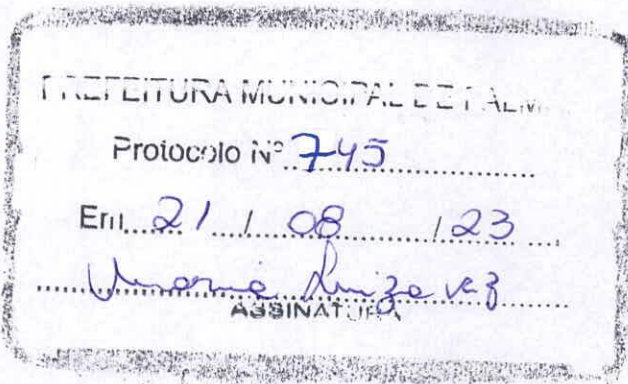
Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

..000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº183/2023	DATA: 21/08/2023
Visão Geral	
<u>OBJETO: Processo de Licitação</u> Aquisição de contratação de revisão de veículo Ford Transit Van para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente memorando tem finalidade de solicitar a contratação de revisão de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital. Onde a necessidade da realização de revisão é de fundamental importância para manter o veículo em bom estado de tráfego, favorecendo a segurança de condutores, passageiros e o trânsito em geral. Sendo o veículo Ford Transit Van SDY4B90. Orçamento da revisão em anexo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0007-80 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/04/2013	
NOME EMPRESARIAL FANCAR DETROIT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1738	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.816-294	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FANCAR.COM.BR		TELEFONE (45) 3220-8200/ (42) 3026-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 11:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

1

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

2

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **FANCAR DETROIT LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Angelica Perin Nikosky** para: Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901168410** inscrita no CNPJ 05.677.629/0004/37 que passa a ser estabelecida na Av. João Pipino nº 280, Loteamento Tropical na cidade de Ubatuba estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 04 de junho de 2021

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO DE PESSOAL

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, sediada na Av Brasil, nº: 1738, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. NELVIO PERIN, portador do RG 793428 SESP e CPF 015.867-269-00, DECLARA para devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município referido, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral ou a fim de servidor público que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Cascavel, 24 de Julho de 2023.

NELVIO

PERIN:01586726900

Assinado de forma digital por
NELVIO PERIN:01586726900
Dados: 2023.07.24 17:34:19 -03'00'

NELVIO PERIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.867.269-00

0.000007

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

1

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 - apartamento 601, centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 - apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR DETROIT LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem transferir o endereço da filial registrada sob **NIRE 4190120351-7** inscrita no **CNPJ**

• 000008

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

2

05.677.629/0005-18 que passa a ser estabelecida na Av. Parigot de Souza nº 1615-A, centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.905-380.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 16 de fevereiro de 2022.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



..000009

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 14:52 SOB Nº 20221113509.
PROTOCOLO: 221113509 DE 19/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202283727. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030448287-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0007-80**
Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**
CNPJ: **05.677.629/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:08 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **F5B8.553C.FF8D.9E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000012



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 116117/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473501422
Nome/Razão: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0007-80
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1738
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-294
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473501422
Nome/Razão: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0007-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-KLKMDTGIXBGYYX-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.677.629/0007-80

Certidão n°: 36661137/2023

Expedição: 24/07/2023, às 11:37:06

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.677.629/0007-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

05.677.629/0007-80

Razão Social:

FANCAR VEICULOS LTDA

Endereço:

AV BRASIL 1738 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023**Certificação Número:** 2023072408581289348720

Informação obtida em 24/07/2023 11:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

.000014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030448287-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0007-80**
Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR · 000016
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Ofício 117/2023 - GAB

Palmital PR, 29/08/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

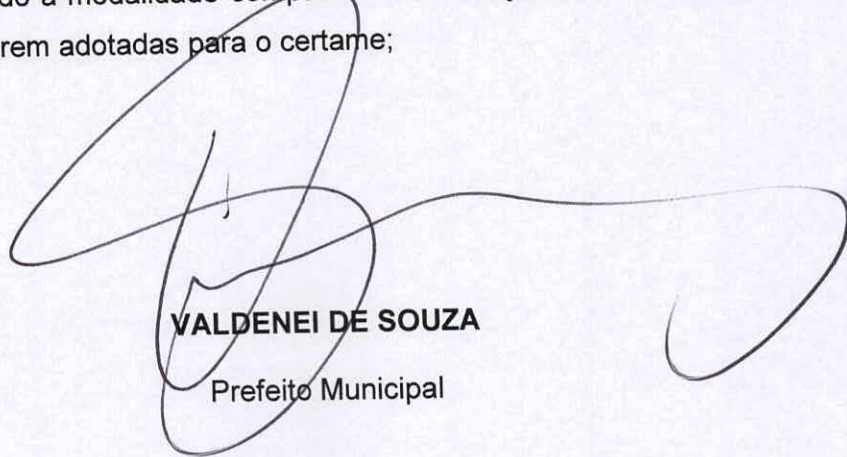
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 229/2023

..000017

Equipamento

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
229	Aquisição de Material	1	28/08/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	119/2023		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA FABRICANTE FORD, PARA REVISÃO 80.000 KM DE GARANTIA DA VAN TRANSIT PLACAS SDY4B90, ANO 2023,

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035793	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- PEÇA	UND	1,00	4.366,09	4.366,09
	PATRIMONIO: 5572				
	CHASSI:WF0GTTBE6NU001828				
	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	QUANTIDADE - DESCRIÇÃO - VALOR				
10	OLEO DE MOTOR BX05W30AA R\$ 539,00				
1	FILTRO DE ÓLEO GK2Z6731A R\$ 90,00				
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL GK2Z9365A R\$ 343,76				
1	FILTRO DE AR DO MOTOR GK3Z9601B R\$ 110,00				
1	PIVÔ DA BANDEJA DIATEIRA KK3Z35186F R\$ 2.870,00				
1	FLUIDO DE FREIO J20JM6C665BA R\$ 100,00				
1	CHICOTE DA PASTILHA BK3Z2N248K R\$ 170,96				
1	FILTRO DO AR CONDICIONADO BK2Z19N619B R\$ 141,59				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03950	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		4.366,09
035794	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO	HR	1,00	1.332,25	1.332,25
	PATRIMONIO: 5572				
	CHASSI:WF0GTTBE6NU001828				
	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS R\$ 1.332,25				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		1.332,25
TOTAL					5.698,34
TOTAL GERAL					5.698,34

Antonio Simiano
Contador
CRC PR.024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2077	5.698,34
Cod 03950 Fonte 00303 G.Fonte E	4.366,09
Cod 04000 Fonte 00303 G.Fonte E	1.332,25



PARECER Nº 428/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

A Secretaria de Municipal da Saúde, encaminhou a solicitação através de Memorando 183/2023, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº117/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa



de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no



campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa R\$ 5.698,34 (cinco mil, seiscientos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) citados é, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000021

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

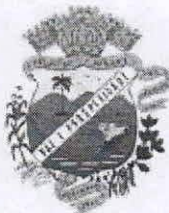
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será abaixo do valor o que preceitua o artigo 24, da Lei 8666/93, é perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000022

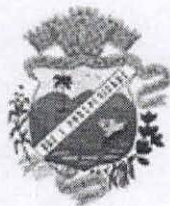
Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 29 de Agosto de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 5.698,34 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3950	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 29/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000024

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/08/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 125/2023, Dispensa de Licitação nº 51/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000026



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	125/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTÂNCIA AOS USUÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICIPIO		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120773390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.698,34		
Data Publicação Termo ratificação	29/08/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			▼
Há cota de participação para EPP/ME?			▼
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			▼
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS

USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 5.698,34 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**PRazo DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADOS:** CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3950	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 29/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalGABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA VAN TRANSIT FORD PLACAS SDY4B90, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNICIPIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 125/2023, Dispensa de Licitação nº 51/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **CONTRATADOS: FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0007-80.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:59187C5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2023. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita